



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 31/XIII/ 1.ª SL

Aos 13 dias do mês de abril de 2016, pelas 14:00 horas, reuniu a Comissão de Assuntos Europeus, na sala 10 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

1. **Apreciação e votação do Parecer da CAE, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias:**

Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à criação de um mecanismo de intercâmbio de informações sobre acordos intergovernamentais e instrumentos não vinculativos entre Estados-Membros e países terceiros no domínio da energia e que revoga a Decisão n.º 994/2012/UE [COM(2016)53], objeto de relatório da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.

Deputado Autor de Parecer: António Cardoso (PS)

Iniciativa selecionada - Protocolo 2 - prazo para envio 20/04/2016.

2. **Fixação da redação final do Projeto de Resolução n.º 188/XIII (1.ª), da CAE, sobre «Adopção pela Assembleia da República das iniciativas europeias consideradas prioritárias para efeito de escrutínio, no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016».**

-
1. **Apreciação e votação do Parecer da CAE, no âmbito do escrutínio de iniciativas europeias:**

Proposta de Decisão do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à criação de um mecanismo de intercâmbio de informações sobre acordos intergovernamentais e instrumentos não vinculativos entre Estados-



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 31/XIII/ 1.ª SL

Membros e países terceiros no domínio da energia e que revoga a Decisão n.º 994/2012/UE [COM(2016)53], objeto de relatório da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas.

Deputado Autor de Parecer: António Cardoso (PS)

Iniciativa selecionada - Protocolo 2 - prazo para envio 20/04/2016.

A Senhora Presidente deu a palavra ao Senhor Deputado António Cardoso (PS), para apresentação do Parecer, tendo o Senhor Deputado começado por fazer uma contextualização da iniciativa e salientando, dos diversos problemas de incompatibilidade com a própria legislação da União Europeia (UE), as regras constantes no terceiro pacote da energia e as regras da concorrência.

Acrescentou que, considerando a Avaliação do Impacto relativa à revisão da Decisão de Acordos Intergovernamentais, na qual foram identificadas 5 opções para melhorar o funcionamento deste mecanismo de intercâmbio à luz das regras estabelecidas no Terceiro Pacote Energético, foi considerada como a melhor opção a terceira: “Avaliação *ex ante* obrigatória dos acordos intergovernamentais pela Comissão”.

Nesta sequência, a proposta de Decisão em apreço contém um conjunto obrigações de notificação dos acordos intergovernamentais à Comissão, nomeadamente: a obrigação de os Estados-Membros informarem a Comissão da sua intenção de iniciar negociações com um país terceiro; a obrigação de os Estados-Membros notificarem a Comissão de um projeto de acordo intergovernamental ou de alteração de um acordo, com a apresentação de todos os documentos de acompanhamento; a obrigação de os Estados-Membros notificarem a Comissão de um acordo intergovernamental ou da sua alteração; a obrigação de os Estados-Membros notificarem a Comissão de todos os acordos intergovernamentais em vigor ou das respetivas alterações, com todos os documentos de acompanhamento.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 31/XIII/ 1.ª SL

Por seu turno, são cometidas à Comissão um conjunto de competências de avaliação da qual foi destacado o facto de um Estado-Membro não poder celebrar um acordo intergovernamental, ou proceder a uma alteração, enquanto a Comissão não lhe tiver comunicado eventuais dúvidas e o seu parecer. Ao celebrar um acordo intergovernamental proposto ou uma alteração proposta, o Estado-Membro deve ter na máxima consideração o parecer da Comissão.

Feito este enquadramento, foi transmitida a análise relativamente à apreciação do cumprimento dos princípios da subsidiariedade e da proporcionalidade, tendo sido referido que a Comissão alega que “a experiência mostra que a avaliação feita pelos Estados-membros não é suficiente nem satisfatória para assegurar a conformidade dos acordos intergovernamentais com o direito da UE e gera insegurança jurídica”.

Reconhecendo os benefícios da construção de uma verdadeira União Energética que se alicerça também na solidariedade entre os Estados-membros e destes com a Comissão, considera-se que os Estados-membros estão ainda em melhor posição para assegurar estes objetivos no que respeita à conclusão de acordos intergovernamentais em conformidade com o direito da União.

Foi ainda sublinhado que no contexto do escrutínio dos parlamentos nacionais, o Parlamento austríaco também se pronunciou alegando dúvidas quanto ao respeito pelo princípio da subsidiariedade, e a Assembleia Nacional de França deverá, da mesma forma, apresentar um parecer fundamentado neste sentido. Por fim, a Comissão Parlamentar de Economia, Inovação e Obras Públicas emitiu parecer, aprovado por unanimidade, onde conclui que a proposta em análise é suscetível de violar os princípios de subsidiariedade consagrados no art. 5º do TUE.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 31/XIII/ 1.ª SL

Assim, considerou-se que as verificações de conformidade obrigatórias *ex ante* sob acordos intergovernamentais vinculativos e não vinculativos são suscetíveis de violar o princípio da subsidiariedade.

Finda a apresentação a Senhora Presidente submeteu o parecer à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, registando-se as ausências dos grupos parlamentares do CDS-PP e PCP.

2. Fixação da redação final do Projeto de Resolução n.º 188/XIII (1.ª), da CAE, sobre «Adopção pela Assembleia da República das iniciativas europeias consideradas prioritárias para efeito de escrutínio, no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016».

A Senhora Presidente tomou a palavra para submeter à votação o Projeto de Resolução sobre a adoção pela Assembleia da República das iniciativas europeias consideradas prioritárias para efeito de escrutínio, no âmbito do Programa de Trabalho da Comissão Europeia para 2016.

Este foi aprovado por unanimidade.

No final da reunião a Senhora Presidente deu breve nota da audiência concedida ao Senhor embaixador da Geórgia, Sr. Gigi Gigiadze, tendo destacado a questão do Plano de Ação para a liberalização dos vistos UE/Georgia pela sua atualidade e importância face à situação real que se vive na Geórgia e também na UE.

Tendo pedido a palavra, idêntica importância foi atribuída pelos Senhores Deputados João Almeida (CDS-PP), Duarte Marques (PSD) e Vitalino Canas (PS), que concordaram que esta questão merecia um maior acompanhamento e, para tanto, recolha de informação a obter junto do MAI.



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 31/XIII/ 1.ª SL

A reunião foi encerrada às 14:50 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 29 abril 2016.

A PRESIDENTE

(REGINA BASTOS)



COMISSÃO DE ASSUNTOS EUROPEUS

ATA NÚMERO 31/XIII/ 1.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Costa Silva
António Sales
Carla Tavares
Carlos Costa Neves
Duarte Marques
Edite Estrela
Francisca Parreira
Manuel Rodrigues
Maria Luís Albuquerque
Miguel Morgado
Nuno Magalhães
Regina Bastos
Rubina Berardo
Vitalino Canas
António Cardoso
João Pinho de Almeida

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

António Gameiro
Moisés Ferreira
Paula Santos

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Carlos Pereira
Eurico Brilhante Dias
Inês Domingos
Isabel Pires
Paulo Duarte Marques
Pedro Mota Soares